



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 083/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - NOMEAR a servidora efetiva **VANILUCY SILVA TRINDADE**, Matrícula Funcional nº 2203868, para INTERINAMENTE exercer a função comissionada de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 19º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº084/2021

“DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS REFERENTES A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia e a estabilização da doença em patamares baixos e a tendência de queda percebida até novembro de 2020 não se mantiveram;

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente;



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

CONSIDERANDO que não há previsão de cobertura vacinal em período próximo e que é necessário evitar risco epidemiológico e assistencial;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356 – Medidas de Enfrentamento ao COVID – 19, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO os Decretos do Estado do Tocantins Nº 6.064, DE 12 DE MARÇO DE 2020, Instala o Comitê de Crise para a Prevenção, Monitoramento e Controle do Vírus COVID-19 - novo Coronavírus, DECRETO Nº 6.065, DE 13 DE MARÇO DE 2020, Determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 - novo Coronavírus, DECRETO Nº 6.066, DE 16 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre jornada diária de trabalho nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, e adota outras providências, DECRETO NO 6.070, DE 18 DE MARÇO DE 2020, Declara Situação de Emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e adota outras providências, e por último o DECRETO nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo previsto no caput do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que ainda persistem as razões que motivaram o DECRETO Nº015 /2021 que instituiu **Situação de Emergência de Saúde Pública no Município de Dianópolis;**

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações preventivas, de monitoramento e controle para enfrentamento à disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor para acompanhamento e adoção de medidas de prevenção, monitoramento e controle dos vírus CORONAVÍRUS – COVID-19, que será composto pelos seguintes representantes:

1. **ISRAEL LEITE FURTADO** – Secretário Municipal de Saúde;
2. **ROBERTA DE LUCA E BRITO** – Médica;
3. **RAIANE SANTANA CARDOSO** – Enfermeira Coordenadora da Vigilância em Saúde;
4. **NATHANNE DE A. R. VALENTE ALVES** – Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica;
5. **IVANEIDE DIAS BARBOSA** – Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal;
6. **MARCELO RODRIGUES DA SILVA** – Vereador – Representante do Poder Legislativo;
7. **JOSÉ RAFAEL SILVÉRIO** – Defensor Público;
8. **HAMURAB RIBEIRO DINIZ** – Advogado - Presidente da OAB Subseção Dianópolis;
9. **LUIS FRANCISCO DE OLIVEIRA** – Ministério Público Estadual;
10. **MARCOS VINICIUS FERREIRA TRINDADE** – Representante Sociedade Civil;



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

11. **NORMANDES FERREIRA CARVALHO** - Representante do Empresariado Local
12. **MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA** – Diretora do Hospital Regional de Dianópolis.

Art. 2º - O Comitê reunir-se-á mediante convocação por parte do Presidente, incumbido aos seus membros sempre que julgarem necessário, convidar a participarem servidores municipais, sem prejuízo das suas funções normais, bem como dirigentes de outros órgãos ou entidades públicas municipais, assim como líderes dos diversos seguimentos profissionais.

Art. 3º - O Comitê funcionará sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, ISRAEL LEITE FURTADO, atuando os demais como membros auxiliares, tendo autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

Art. 4º - Compete ao Comitê modificar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação da COVID – 19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Parágrafo Único. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Dianópolis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 19º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 085/2021

“PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - PRORROGAR conforme pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora **CRISTIANE RUFINO SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o empregador, **a partir de 01 de fevereiro de 2021** e retorno em **01 de fevereiro de 2023**.

I - Após o término do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

II - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

III - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 05º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

DECRETO Nº 086/2021

“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - REMOVER a servidora efetiva **ARACELE ROCHA LOPES AIRES**, matricula 2126068, cargo Auxiliar Administrativo, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 25º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2021

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA
27 DE JANEIRO DE 2021
ANO V | N.º 462

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **IONE LUIZ MARTINS**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo VIII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 25º dia do mês de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal